

VARGINHA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO XXIV - nº 1453

ATOS DO EXECUTIVO / LEGISLATIVO

38

PORTEARIA Nº 032/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÓE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO COMISSIONADO "

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOÃO KENNEDY PERES FERREIRA, do emprego público comissionado de ASSESSOR DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varginha/MG, 15 de fevereiro de 2023.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

PORTEARIA Nº 033/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO COMISSIONADO."

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,
RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCO AURÉLIO VALIM para o emprego público comissionado de GESTOR CONTÁBIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha/MG, 16 de fevereiro de 2023.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

PORTEARIA Nº 034/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO COMISSIONADO."

O Secretário Executivo do CISSUL/SAMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, VII, do Estatuto e suas alterações, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor,
RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA para o emprego público comissionado de ASSESSOR (A) DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha/MG, 16 de fevereiro de 2023.

FILIPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

DECRETO Nº 01/2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e Pontos Facultativos, do ano de 2023, nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha:

I- 20 de fevereiro- Segunda-feira Carnaval- Ponto Facultativo;

II- 21 de fevereiro -Terça-feira Carnaval- Ponto facultativo;

III- 22 de fevereiro Quarta-feira Cinzas Ponto Facultativo;

IV- 07 de abril- Sexta-feira Paixão de Cristo -Lei Municipal nº 501/1968;

V- 21 de abril -Sexta-feira Tiradentes- Lei Federal nº 10.607/2002;

VI- 1º de maio -Segunda-feira Dia Mundial do Trabalho -Lei Federal nº 10.607/2002;

VII- 08 de junho -Quinta-feira Corpus Christi -Lei Municipal 501/1968;

VIII- 09 de junho- Sexta-feira- Ponto Facultativo;

IX- 07 de setembro- Quinta-feira Independência do Brasil- Lei Federal nº 10.607/2002;

X- 08 de setembro -Sexta-feira- Ponto Facultativo;

XI- 07 de outubro- Sábado Aniversário de Varginha- Lei Municipal nº 501/1968;

XII- 12 de outubro -Quinta-feira Nossa Senhora Aparecida- Lei Federal nº 6.802/1980;

XIII- 13 de outubro- Sexta-feira- Ponto Facultativo;

XIV- 27 de outubro- Sexta-feira Dia do Servidores Públicos Municipais;

XV- 02 de novembro -Quinta-feira Finados- Lei Federal nº 10.607/2002;

XVI- 03 de novembro -Sexta-feira Ponto Facultativo;

XVII- 15 de novembro -Quarta-feira Proclamação da República- Lei Federal nº 10.607/2002;

XVIII- 08 de dezembro- Sexta-feira Imaculada Conceição Lei Municipal nº 501/1968;

XIX- 22 a 29 de dezembro- recesso nas dependências da Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 06 de fevereiro de 2023.

APOLIANO DE JESUS RIOS

Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES

Vice-Presidente

REGINALDO TRISTÃO

Secretário

Resolução Nº 01 /2023

"DISPÓE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o seguinte cargo público no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Varginha:

Denominação	Provimento	Classe	Quant.	Valor
Assessor Parlamentar	Amplo	I	5	R\$ 2.203,20

Art. 2º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, consta do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As atribuições do respectivo Cargo criado constam do Anexo II desta Lei.

Art. 4º A indicação de servidor para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar Classe I a que se refere o artigo 1º desta Resolução será realizada por indicação individual de cada Vereador.

Art. 5º Caberá exclusivamente à Presidência, após apresentação dos nomes para ocupação do cargo mencionado no artigo 1º, analisar a documentação descrita no artigo 6º desta Resolução e, caso não haja restrição, mediante a assinatura do termo de posse no qual o servidor firmará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do cargo, promover a nomeação.

Art. 6º No ato da posse, o servidor nomeado para ocupar cargo de recrutamento amplo de assessor parlamentar na Câmara Municipal assinará termo de posse no qual firmará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e apresentará, sem prejuízo de outros documentos requeridos pela direção geral da Câmara Municipal de Varginha:

I - declaração de bens e direitos que constituem seu patrimônio;

II - declaração de inexistência dos impedimentos previstos nos arts. 7º;

III- certidão de quitação eleitoral extraída da página do Tribunal Superior Eleitoral;

IV- atestado de bons antecedentes.

Art. 7º É vedada a posse no cargo em comissão de recrutamento amplo na Câmara Municipal de Varginha de:

I - cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de:

a) vereador;

b) servidor efetivo ocupante de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

c) servidor ocupante de cargo de recrutamento amplo;

II - pessoa que exerce atividade empresarial ou participe de sociedade empresarial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

III - pessoa que conste como acionista, cotista ou comanditado detendo a função de administração da empresa ou da sociedade empresarial;

IV - pessoa condenada nos termos da alínea "e" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

Art. 8º O ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo de Assessor Parlamentar será automaticamente exonerado:

I - com o encerramento da legislatura;

II - com o afastamento do Vereador;

III - na hipótese da licença do Vereador;

IV - com a ocorrência de vaga na Câmara Municipal, em razão de falecimento, renúncia ou perda de mandato do Vereador.

Art. 9º A servidora gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, tem assegurada sua estabilidade no cargo, vedados a sua exoneração, o seu reposicionamento e o seu remanejamento.

Parágrafo único – Na hipótese de ato de exoneração, se for constatado posteriormente que a servidora estava grávida quando foi exonerada:

I - o ato será tornado sem efeito, com a reintegração da servidora ao cargo;

II - eventual servidor que tenha sido nomeado será exonerado automaticamente.

Art. 10. O décimo terceiro salário devido aos servidores será calculado proporcionalmente às remunerações percebidas no respectivo exercício financeiro, com a aplicação do percentual de adicional por tempo de serviço, quando for o caso, a que faça jus o servidor no mês de dezembro de cada ano ou do último mês referente ao acerto rescisório, em caso de desligamento do cargo.

Art. 11. Caberá exclusivamente à Presidência promover a livre nomeação e exoneração dos cargos que trata esta Resolução, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 13- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 15 de fevereiro de 2023. 140º da Emancipação Político Administrativa do Município

POLIANO DE JESUS RIOS
Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice Presidente
REGINALDO TRISTÃO
Secretário

Resolução nº 03/2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Acrescenta parágrafo único no art. 94, com a seguinte redação:

Art. 94 (...)

Parágrafo Único. As proposições oriundas do Executivo, deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 24 horas, antes do começo da sessão.

Art. 2º Altera a redação do § 1º no art. 109, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 109 (...)

§ 1º Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata, no todo ou em parte.

Art. 3º Altera a redação do caput do art. 171, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 171 Nas deliberações da Câmara, o voto será pelos processos simbólico, nominal ou eletrônico.

Art. 4º Acrescenta o art. 171-A, com a seguinte redação:

Art. 171-A. O processo eletrônico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por dispositivo legal ou por falta de equipamento.

§ 1º O processo de votação eletrônico, dar-se-á com os Vereadores tecendo SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO em equipamento apropriado.

§ 2º O tempo destinado à votação, simultâneo para todos os Vereadores, será de um minuto e meio, e, nesse tempo, se for o caso, deverá ser solicitada à retificação do voto e informado defeito no teclado de votação.

§ 3º No processo eletrônico, os nomes dos Vereadores que votarem SIM, dos que votarem NÃO e dos que se ABSTIVEREM, bem como o resultado da votação deverão estar visíveis em equipamento adequado voltado ao Plenário e ao público.

§ 4º Quando o sistema eletrônico não estiver em condições de funcionamento, a votação será feita pelo processo simbólico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 15 de fevereiro de 2023. 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice Presidente
REGINALDO TRISTÃO
Secretário

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

A Câmara Municipal de Varginha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.366.790/0001-84, com sede a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Apoliano de Jesus Rios, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global**, tendo como objeto **aquisição de Lanches**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

Data da Sessão Pública: 08/03/2023 às 14h00min.

Informações/ Editorial: Serviço de Compras da Câmara Municipal de Varginha, sito a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro - fone: (0**35) 3219-4757.

Aquisição do Editorial: Mediante acesso ao site www.camaravarginha.mg.gov.br no menu: Transparência – Editais de Licitações.

Varginha/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Apoliano de Jesus Rios
Presidente da Câmara Municipal

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Varginha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.366.790/0001-84, com sede a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Apoliano de Jesus Rios, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço**, tendo como objeto a **aquisição de combustível compreendido por gasolina comum**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

Data da Sessão Pública: 09/03/2023 às 14h00min.

Informações/ Editorial: Serviço de Compras da Câmara Municipal de Varginha, sito a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro - fone: (0**35) 3219-4757.

Aquisição do Editorial: Mediante acesso ao site www.camaravarginha.mg.gov.br no menu: Transparência – Editais de Licitações.

Varginha/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Apoliano de Jesus Rios
Presidente da Câmara Municipal

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A Câmara Municipal de Varginha/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.366.790/0001-84, com sede a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Apoliano de Jesus Rios, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço**, tendo como objeto a **contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos servidores, dados e da rede de computadores**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

Data da Sessão Pública: 10/03/2023 às 14h00min.

Informações/ Editorial: Serviço de Compras da Câmara Municipal de Varginha, sito a Praça Governador Benedito Valadares, nº 11 – Centro - fone: (0**35) 3219-4757.

Aquisição do Editorial: Mediante acesso ao site www.camaravarginha.mg.gov.br no menu: Transparência – Editais de Licitações.

Varginha/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Apoliano de Jesus Rios
Presidente da Câmara Municipal

"HOMOLOGAÇÃO"

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Varginha/MG, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório, foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei nº 147/14 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pela Resolução Legislativa nº 4/2009 e não merecendo o mesmo qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando ainda a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face a absoluta ausência de manifestação do representante da licitante na sessão pública do Pregão.

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que a proposta formulada satisfaz os interesses da Administração Pública, e consequentemente da Câmara Municipal de Varginha/MG.

HOMOLOGO a presente Licitação, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, segurança e vídeo**, conforme estabelecido no inciso VI do artigo 43 da Lei de Licitatória em favor das empresas: : **Informática Maria Fernanda Ltda – ME**, para o item nº 01 – Computador Desktop, marca Dell modelo Cliente Desk Dell Vostro 3710 SFF com Windows 11 Pro e Office Home & Studente (conforme Termo de Referência), ao preço de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) a unidade, cujo valor total da contratação é de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), **System Networks Ltda – ME**, para item 02 - Monitor de 23", marca Dell modelo P2422H (conforme Termo de Referência), ao preço de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) a unidade, cujo valor total da contratação é de R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais) e **ADS Transporte, Consultoria e Informática Ltda - ME**, para o item 03 – Câmera Bullet IP, marca Intelbras modelo VIP 3230 B SL g2 (conforme Termo de Referência), ao preço de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a unidade, item 04 – Câmera Robótica, marca PTZ Avicon, modelo VC63 (conforme Termo de Referência), ao preço de R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais) a unidade e item 05 – Controlador Profissional para Câmera Robótica, marca PTZ Puas, modelo PUS-KB100 Pro (conforme Termo de Referência) , ao preço de R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais) a unidade, cujo valor total da contratação é de R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Proceda-se aos atos formais para cumprimento da decisão ora prolatada.

Câmara Municipal de Varginha/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Apoliano de Jesus Rios
Presidente da Câmara Municipal